



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 02 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 1293

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº. 029/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Às 08h do dia 01 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamari, situada à Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os o Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio nomeados através da Portaria n.º 001/2022 de 03/01/2022 composta pelos Srs. David Fonseca da Paixão, Juvenal Silva Costa Neto e Sandoval dos Anjos Vieira, com a finalidade de receber e julgar a proposta e documentação de habilitação para o processo em epígrafe. A sessão fora conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação de Itamari, o Sr. David Fonseca da Paixão, o qual procedeu com a abertura dos trabalhos, procedendo ao chamado para empresas que se fizeram presentes adentrarem ao recinto.

Após o chamamento realizado ficou constatado que apenas a empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.425.957/0001-01, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 646.754.835-34.

O Sr. David Fonseca informou aos presentes que, conforme consta no aviso afixado na entrada da sede da Prefeitura de Itamari, em razão do feriado municipal alusivo à comemoração dos festejos da padroeira do município, o certame foi adiado para o próximo dia útil imediatamente seguinte àquele inicialmente divulgado, o que em nada prejudicou o certame, ao contrário, concedeu aos potenciais interessados mais um dia para apresentação de suas propostas.

**DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SÃO LUCAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA JUSTIFICATIVA:**

O presente Edital busca estabelecer critérios e procedimentos para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SÃO LUCAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA.

A contratação surge necessidade da reforma da citada Unidade Hospitalar, a fim de promover um atendimento à comunidade mais eficaz e humanizado.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

É cedido a obrigação do poder público na conservação e manutenção dos seus prédios públicos, motivo pelo qual a demanda ora pretendida se afigura viável.

Com a reforma da unidade hospitalar restará atendido o interesse primário da administração, qual seja, o atendimento às demandas sociais dos munícipes de Itamarí, BA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

**DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA E-MAIL**

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail: cplitamari@gmail.com, ou entrega-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de ITAMARI.

Após acessar o e-mail retro indicado precisamente às 08h10 (oito horas e dez minutos), constatou-se o envio de 03 (três) propostas conforme quadro a seguir:

EMPRESA	E-MAIL	DATA E HORA DO ENVIO DA PROPOSTA PARA O EMAIL INDICADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	VALOR DA PROPOSTA R\$	SITUAÇÃO
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	constru.empresendimentos@outlook.com	30 de mai. de 2023, 11:07	R\$102.997,74	CLASSIFICADA
MELO AVANTE CONSTRUÇÕES LTDA	netto.reys@hotmail.com	ter., 30 de maio 2023., 20:41	R\$ 87.570,06	CLASSIFICADA
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI	diassilvatransportes@hotmail.com	30 de mai. de 2023, 19:06	R\$ 96.897,55	CLASSIFICADA

**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Após analisada a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, foi aberta a fase de lances verbais presenciais, tendo sido declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considerou-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

As propostas restaram classificadas em ordem crescente de preços propostos.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

#### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor baseou-se na oferta de menor preço, após abertura da fase de lances verbais presenciais com os licitantes que se fizeram presentes no certame. Informou o Presidente da Comissão de Licitações que o valor da melhor proposta válida importava em R\$ 87.570,06 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais e seis centavos), tendo sido oportunizado ao representante da empresa a possibilidade de, caso entendesse viável, ofertar lance verbal.

Após a rodada de lance, o representante da empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA, ofertou valor global de R\$ 86.219,09 (oitenta e seis mil duzentos e dezenove reais e nove centavos).

#### DA AMPLA DIVULGAÇÃO

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas já ofertadas, tendo sido o aviso e anexos divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme preceitua o art. 174 da lei 14.133/21.

#### DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa via rodada de lances verbais, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

LICITANTE	CNPJ	VALOR R\$
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA	05.425.957/0001-01	86.219,09 – VENCEDOR
MELO AVANTE CONSTRUÇÕES LTDA	39.622.575/0001-81	87.570,06 - 2º COLOCADO
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA	13.421.391/0001-88	96.897,55 – 3º COLOCADO

Após análise de compatibilidade de preços, cujo valor global apresentado fora R\$ 86.219,09 (oitenta e seis mil duzentos e dezenove reais e nove centavos), o Presidente passou a análise dos documentos de habilitação da empresa, os quais atenderam aos requisitos estabelecidos no edital. Destarte, o Presidente declarou VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA. Neste momento o Presidente franqueou a palavra ao licitante presente para se manifestar sobre seu julgamento, todavia não houve questionamentos.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

O presidente pergunta ainda se a licitante tem a intenção de interpor recurso sobre os atos praticados, sendo respondido negativamente pela empresa.

Nesse momento o presidente declara encerrada a sessão e diz que o resultado do processo será publicado em Diário Oficial em data oportuna.

Nada mais havendo a acrescentar, o pregoeiro e sua equipe deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio, e pelo participante deste certame. Os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari, BA, 01 de junho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
David Fonseca da Paixão  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Joselito Silva Ribeiro  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
Sandoval dos Anjos Vieira  
MEMBRO

**EMPRESA PRESENTE NO CERTAME PRESENCIAL:**

\_\_\_\_\_  
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – LTDA  
CNPJ: 05.425.957/0001-01